

RESOLUÇÃO Nº 89/2010/CONEPE
Altera disciplina do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Programa de Expansão da Universidade;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO que o ajuste não acarreta prejuízo aos alunos na integralização curricular;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 10.777/10-65;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Transferir a disciplina Química Analítica Ambiental, código 112070, do Núcleo de Engenharia Ambiental – NEAM, para o departamento de Química – DQI.

Parágrafo Único: A disciplina Química Analítica Ambiental será incluída na matéria de ensino Química I.

Art. 2º A disciplina Química Analítica Ambiental passará a ter o código 106213, 06 créditos, 90 horas, P. E. L. 4.00.2, pré – requisito Química Analítica I (106204) e a seguinte ementa: “Introdução à Química Ambiental. Métodos de Amostragem. Preparo e Análise de amostras ambientais. Cromatografia. Espectrometria Atômica e Molecular. Determinação de traços de substâncias orgânicas e inorgânicas em amostras ambientais”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera as Resoluções 48, 49 e 204/2009/CONEP

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 90/2010/CONEPE

Altera oferta de disciplinas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o número de créditos é o mesmo nas duas disciplinas, não ocasionando alterações de créditos nos períodos respectivos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 16.303/10-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de oferta da disciplina Forragicultura Geral – 210300, do quarto semestre para o terceiro semestre.

Art. 2º Alterar o período de oferta da disciplina Imunologia Veterinária – 207036, do terceiro semestre para o quarto semestre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 68/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 91/2010/CONEPE

Nega provimento a recurso de servidor. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Pós Graduação em Educação – NPGED, através de Comissão Especial apresentou relatório técnico;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial foi analisado e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação sem restrições;

CONSIDERANDO que não foi demonstrada qualquer ilegalidade nas deliberações das Comissões, Especial e de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 14.686/08-39;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela servidora ZENILDE SOARES PINTO, para reconhecimento do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 92/2010/CONEPE

Altera Resolução nº 42/2010/CONEPE. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 9404/10-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Artigo 1º da Resolução nº 42/2010/CONEPE, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Matemática, denominado Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Matemática.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 93/2010/CONEPE

Substitui Normas de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Secretariado Executivo, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Resolução nº 05/2010/ CONEPE que cria a Central de Estágio da UFS e trata das Normas Gerais de Estágio Curricular dos Cursos de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO à Lei 11.788. de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO ata da reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Graduação em Secretariado do dia 31/05/2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº RUY BELEM DE ARAUJO, ao analisar o processo nº 10.125/10-94;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime desse Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar substituição da Resolução nº 77/2006/CONEP, conforme consta do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 94/2010/CONEPE

Altera disciplina e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do currículo do curso de graduação em Secretariado Executivo;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 14.500/10-93;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho em Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar substituição da disciplina Introdução à Economia I – 303132, ofertada pelo Departamento de Economia ao Curso de Secretariado Executivo, primeiro semestre pela disciplina Fundamentos de Economia (303131), com 04 créditos, 60 horas e P.E.L.4.00.0

Parágrafo Único: A disciplina Fundamentos de Economia terá a seguinte ementa: “Conceito e objetivo da Ciência Econômica, seu significado e método. As Teorias Econômicas. Relações da Economia com outras Ciências Sociais. A Macroeconomia e a Microeconomia. A atividade Econômica e a provisão de bens. Valor-utilidade e valor-trabalho. O caráter da economia capitalista e a problemática de seu funcionamento. As economias de mercado e a função do sistema de preços. Moeda, Crédito e Inflação. As relações Econômicas Internacionais”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 75/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 95/2010/CONEPE

Altera endereço de oferta do Curso de Graduação e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2008/ CONSU, que aprovou mudança de nome de Departamento;

CONSIDERANDO a desvinculação do curso de graduação em Nutrição do Departamento de Enfermagem e Nutrição;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de endereço do local de oferta do curso nas instâncias do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao analisar o processo nº 18.566/10-43;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o endereço de oferta do Curso de Graduação em Nutrição, Bacharelado, modalidade presencial.

Parágrafo Único: O Curso referido na *Caput* será alocado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1702.002/2011-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, CNPJ nº 13.128.798/0015-07. Objeto: A execução do Programa de Modernização dos Museus-Laboratórios, especificamente nos projetos de Montagem/Exposição; Laboratório Museu/Escola e Catalogação; além da publicação de Catálogos. Gestor (a): Prof. Rita de Cássia Maia da Silva. Assinaram o Magnífico Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, portador do CPF 072.925.035-00 pela UFS, e a representante da Secretaria de Estado da Cultura, a Secretária Eloisa da Silva Galdino, portadora do CPF 676.087.525-72.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº1703. 003/2011-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Cooperativa dos Suinocultores de Sergipe, CNPJ nº 08.074.723/0001-47. Objeto: Proporcionar realização estágio curricular, obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS, especificamente nos cursos das Ciências Agrárias. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Magnífico Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, portador do CPF 072.925.035-00 pela UFS, e o representante Cooperativa dos Suinocultores de Sergipe, o Sr. José Evairton Andrade Brito Júnior, portador do CPF 030.366.465-05.

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO V - Nº 149 - 10 DE FEVEREIRO DE 2011

PORTARIA Nº 269
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001599/11-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Eletricista HELIO DIONIZIO PEREIRA matrícula SIAPE nº 1103266, lotado no Campus Prof. Alverto Carvalho, do nível C - II para o nível C - III, a partir de 21/01/2011, devido à conclusão do curso de Gestão de Contratos e Convênios, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 270
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001781/11-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área NORMELHA DIAS SANTOS ANDRADE matrícula SIAPE nº 1632034, lotado no Núcleo de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D - I para o nível D - II, a partir de 26/01/2011, devido à conclusão do curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 271
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001649/11-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico - Área LUCIANA HORA GOIS matrícula SIAPE nº 1359347, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário, do nível E - I para o nível E - II, a partir de 24/01/2011, devido à conclusão do curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 272
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Ofício nº 008/DRM/2011, de 13/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico em Móveis Esquadrías, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, JOSÉ LUCIANO SANTOS, matrícula SIAPE nº 0426566, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção – DIMOV/DEMAN/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe do Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 273
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 09/DECAT/2011, de 17/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 02/02/2011 a 08/03/2011, o Professor Adjunto, Nível 01, SAMUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0426243, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DECAT/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais – DECAT/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 274
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DSA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 11/DEAPE/2011, de 11/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 03, MARLUCE DE SOUZA LOPES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1548022, lotado no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em exercício na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino – DIMET/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 17 a 28 de janeiro de 2011, pela Direção do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico – DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 275
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 01/CPSPAD/2011, de 19/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pedagogo – Área, ZENILDE SOARES PINTO, matrícula SIAPE nº 0425737, lotado no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos – CPSPAD, no período de 24/01/2011 a 22/02/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 276
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 01/CPSPAD/2011, de 19/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pedagogo – Área, ZENILDE SOARES PINTO, matrícula SIAPE nº 0425737, lotado no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos – CPSPAD, no período de 24/01/2011 a 22/02/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 277
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Remove servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 93/NPPCS/2010, de 26/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, BEATRIZ FRANCISCA SOUZA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1700455, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Pós-Graduação em Psicologia Social – NPPS para o Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – NPPCS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 278
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.000315/11-84/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 04/04/2011 a 03/05/2011, ao Professor Auxiliar, Nível 0

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.021585/10-66/UFS,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 04/04/2010, Abono de Permanência ao servidor RICARDO JONAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425763, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Vigilância do Departamento de Serviços Gerais – DIVIG/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 279
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 003/DHI/2011, de 12/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Auxiliar, Nível 04, LUIS EDUARDO PINA LIMA, matrícula SIAPE n.º 0426621, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas – DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, internamente, pela Chefia do Departamento de História – DHI/CECH, no período de 10 a 30 de janeiro de 2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 280
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C. I. nº 0006/BICEN/2011, de 13/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, CRISTINA DE ASSIS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1464216, lotado na Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central – DIPROT/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, internamente, no período de 13/01/2011 a 27/01/2011, pela Chefia da Divisão de Processos Técnicos – DIPROT/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 281
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 013/COPGD/2011, de 24/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora, ADELINA DE SOUSA LAPA, matrícula SIAPE n.º 1088160, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP, no dia 24 de janeiro de 2011, em virtude do afastamento do Titular, para participar de Workshop da RENORBIO, a ser realizado na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 282
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 06/DSG/2011, de 12/11/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, EDILEUZA ANDRADE SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0983626, lotado na Prefeitura do Campus Universitário – PREFCAMP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 24/01/2011 a 02/02/2011, pelo Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais – SERLIM/DSG/PREFCAMP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 283
DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 01/DIVEX/PROEX/2011, de 04/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1212159, lotado na Divisão de Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – DIVEX/CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 03 a 16 de janeiro de 2011, pela Divisão de Extensão Universitária – DIVEX/CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 284
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.001361/11-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro - Área NADIA DE SANTANA RODRIGUES matrícula SIAPE nº 2522523, lotado na Unidade de Clínica Médica I do Hospital Universitário, do nível E - II para o nível E - III, a partir de 18/01/2011, devido à conclusão do curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº285
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.001748/11-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem ELIANA SANTANA SILVA SANTOS matrícula SIAPE nº 1421648, lotado na Unidade de Clínica Médica I do Hospital Universitário, do nível C - III para o nível C - IV, a partir de 26/01/2011, devido à conclusão do curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 286
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.001368/11-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração ANDRÉ ALEXANDRE BARROS PAIXÃO matrícula SIAPE nº 1461143, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D - II para o nível D - III, a partir de 18/01/2011, devido à conclusão do curso de Gestão de Contratos e Convênios, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº287
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.001770/11-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área ADRIANA TORRES AZEVEDO matrícula SIAPE nº 2107491, lotado na Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário, do nível D - II para o nível D - III, a partir de 26/01/2011, devido à conclusão do curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 288
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa Contador responsável pela Unidade Gestora Executora Hospital Universitário. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: a criação da Unidade Gestora Executora Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, por determinação da Portaria nº 04/SPO/MEC, de 29 de abril de 2008;

o que consta no Ofício nº 28/2011/DG/HU/ UFS de 31/01/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Contador, JOSÉ EDUARDO GOIS JÚNIOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, Matrícula SIAPE nº 1587046, CPF 910.165.415-20, lotado na Unidade de Contabilidade do Hospital Universitá-

de 08.09.2006 que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, que esse direito, só poderá ser garantido com apresentação do diploma;

CONSIDERANDO o Acórdão 1740/2009/TCU – 2ª Câmara;
CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA ao analisar o processo nº 10.248/10-34;
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo professor RENILSON SANTOS OLIVEIRA, para Progressão Funcional Vertical.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 83/2010/CONEPE

Nega provimento a recurso para redução de Carga

Horária de encargos didáticos. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** que o recorrente não apresentou documentação pertinente justificando sua solicitação em atendimento a legislação vigente; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 19/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO que a matéria passou por todas as instâncias pertinentes onde obteve parecer contrário ao pleito;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA ao analisar o processo nº 7968/10-25;
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo professor NEILSON SANTOS MENESES, para redução de Carga Horária de encargos didáticos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 84/2010/CONEPE

Aprova o processo de ingresso nas vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 da UFS por meio da pontuação no ENEM. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação de acesso ao Ensino Superior Público por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a seleção dos ingressantes nas vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 da UFS;

CONSIDERANDO a ampliação das taxas de ocupação de vagas remanescentes;

CONSIDERANDO a ampliação da mobilidade dos estudantes nas diferentes unidades da federação; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo Nº 16.166/10-94;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a ocupação das vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 por meio do uso da pontuação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM para todos os *campi* da UFS, definidas após a matrícula institucional.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º Para concorrer às vagas remanescentes, o estudante deverá utilizar os resultados do ENEM, como fase única, sem prejuízo de eventual realização de exame de aptidão para áreas específicas, observando os procedimentos próprios de inscrição e publicados em edital específico.

Art. 3º A inscrição dos candidatos deverá ser realizada pelo estudante exclusivamente pela internet.

Parágrafo Único: Não serão reservadas vagas para as políticas afirmativas da UFS.

DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Art. 4º A seleção dos candidatos para ocupação das vagas remanescentes será realizada com base na soma das notas obtidas pelos estudantes na edição do ENEM do ano de 2010.

Art. 5º Encerradas as inscrições, com base nas vagas disponibilizadas, nas notas do Exame e nas opções dos estudantes, será publicado o resultado em uma lista de selecionados por curso, ordenada mediante classificação decrescente da soma das notas do ENEM.

Art. 6º Os candidatos serão selecionados em apenas uma das opções de curso, observada a soma das notas do ENEM, bem como o limite de vagas disponíveis.

Art. 7º No caso de notas idênticas, o desempate será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: i) maior nota na prova de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; ii) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; iii) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; iv) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias , v) maior idade do candidato.

Art. 8º A divulgação do resultado da seleção será realizada pela internet, na página da UFS, e a chamada dos candidatos aprovados para efetivação da matrícula será realizada conforme orientação do edital específico a ser publicado pelo DAA/PROGRAD.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 85/2010/CONEPE

Revoga Resoluções do Curso de Graduação em Direito Bacharelado e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 21/2001/CONEP;

CONSIDERANDO a aprovação da anulação da reunião que aprovou a reforma curricular do Departamento de Direito;

CONSIDERANDO a aprovação da nulidade no Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 11.594/10-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar as Resoluções nº 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2008/CONEPE que tratam do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado.

Art. 2º Manter em vigor a Resolução nº 21/2001/CONEP que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em caráter excepcional, devendo ser encaminhada a este Conselho a nova proposta de reforma curricular que atenda as exigências do CNE ainda no semestre de letivo 2010.2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 86/2010/CONEPE

Designa representante para a FAPESE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea “b” e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os professores RICARDO QUEIROZ GURGEL (Titular) e ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA (Suplente) para o Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 87/2010/CONEPE

Aprova a inclusão da disciplina 508145 – LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Física Licenciatura do Campus Universitário Prof.

Alberto Carvalho;

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Núcleo de Graduação em Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Coordenação de Cursos do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudióloga e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, ao analisar o processo nº 11.870/10-04;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, 508145, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Física Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas, como disciplina obrigatória no quarto período.

Parágrafo Único: A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS têm a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos; Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS; Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral de LIBRAS.

Art. 2º Permutar a disciplina Cálculo Numérico I – 507071, do quarto para o sexto período.

Art. 3º Alterar o Art. 6º da Resolução nº 100/2006/CONEP, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Curso de Graduação em Física Licenciatura será ministrado com carga horária de 2.895 (duas mil, oitocentas e noventa e cinco) horas que equivalem a 193 (cento e noventa e três) créditos, dos quais 163 (cento e sessenta e três) são obrigatórios e 30 (trinta) são optativos, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 100/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 88/2010/CONEPE

Aprova a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Curso aprovada em reunião do Conselho do Departamento de Administração realizada em 06.10.2009;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudióloga e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º - A, I da Portaria Interministerial MEC/MCT nº 475 de 14 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ARIVALDO MONTALVÃO FILHO, ao analisar o processo nº 16.206/10-15;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada:

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE alterado em 2008, conforme registro no Cartório do 10º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, datado de 20/06/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 36/2010/CONSU

Nega provimento a recurso para revisão de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o concurso público para provimento do cargo de professor referente ao edital 13/2010/UFS transcorreu na absoluta regularidade e normalidade;

CONSIDERANDO a observância na íntegra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU;

CONSIDERANDO que a recorrente não provou a existência de qualquer irregularidade no concurso;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 11.180/10-38 anexado ao processo nº 7048/10-77; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata DANIELA VINHA para revisão do resultado do Concurso de provas e títulos para Professor Efetivo do Colégio de Aplicação, para a matéria de Ensino Biologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 37/2010/CONSU

Aprova exoneração e indicação de Coordenador da CCL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto 3591 de 06 de setembro de 2000, Artigo 15 § 5º;

CONSIDERANDO o *currículum vitae* apresentado pela contadora Adriana de Lima;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JOSÉ MANUEL PINTO ALVELOS, ao analisar o processo nº 16.009/10-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar pedido de exoneração do Coordenador da CCI contador José Erivaldo dos Santos.

Art. 2º Aprovar a indicação do nome da contadora Adriana de Lima para assumir a Coordenação de Controle Interno - CCI da UFS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 38/2010/CONSU

Nega provimento a solicitação do SINTUFS para repositonamento de aposentados.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o enquadramento dos servidores foi realizado conforme o que estabelece a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a comissão de enquadramento, realizou o enquadramento no

PCCTAE dos servidores técnico-administrativos aposentados e pensionistas, de acordo com o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 15 e 16 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota informativa nº 526/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, do departamento de normas e procedimentos judiciais do MPOG;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA, ao analisar o processo nº 11.907/10-12;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Sergipe – SINTUFS para repositonamento de servidores aposentados.

Art. 2º Manter o enquadramento realizado pela Comissão de Enquadramento da UFS.

Art. 3º Determinar que a Presidência deste Conselho envie documento ao Ministério da Educação em apoio aos ofícios 240 e 241 da ANDIFES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 39/2010/CONSU

Nega provimento a recurso de servidor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 57 da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as exigências constantes da Súmula 96 para averbação de tempo como aluno aprendiz;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº HÉLIO ARAUJO OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 6018/09-37;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo servidor FRANCISCO PETRONIO SOARES DE LIMA, para averbação de tempo de aluno aprendiz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 41/2010/CONSU

Aprova a criação da Habilitação em Astronomia do Curso de Graduação em Física Bacharelado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Física e aprovada em todas as instâncias colegiadas pertinentes;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Física Bacharelado Habilitação em Astronomia através das Resoluções nº 64, 65, 66, e 67/2010/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Departamento de Física no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, e, receberá o código 146.

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consº VERA LÚCIA CORRÊA FEITOSA, ao analisar o processo nº 7543/10-86;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Habilitação Astronomia do Curso de Graduação em Física Bacharelado de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelas Resoluções nº 64, 65, 66, e 67/2010/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Departamento de Física no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, e, receberá o código 146.

§ 2º Serão ofertadas, anualmente, 50 (cinquenta) vagas no segundo semestre letivo, através de processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 42/2010/CONSU

Nega provimento a recurso para anulação de processo seletivo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que não restou demonstrada a infração à Resolução nº 06/99/CONSU e a Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que foi dado aos candidatos conhecimento dos integrantes da banca examinadora do processo seletivo;

CONSIDERANDO que os impedimentos e suspeições previstos na legislação e no regulamento interno não foram demonstrados;

CONSIDERANDO, o que consta do processo nº 11.388/10-39 anexado ao processo nº 9427/10-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato GILBERTH TADEU DOS SANTOS ACIOLE, para anulação do processo seletivo para Professor Substituto do Departamento de Odontologia para a disciplina Diagnóstico Oral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 43/2010/CONSU

Aprova o Aditivo ao Relatório de Atividades 2009 da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE e recondenciamento junto ao MEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a FAPESE vem cumprindo com responsabilidade social suas funções institucionais e estatutárias, para as quais foi criada;

CONSIDERANDO que a FAPESE vem sendo administrada com zelo e competência técnica pela sua Presidência, Direção e Conselho;

CONSIDERANDO que a manutenção das atividades da FAPESE para o apoio institucional á UFS é importante;

CONSIDERANDO que a FAPESE contribui para promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado de Sergipe, através de parcerias com instituições publicas e privadas, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a exigência disposta na Portaria Interministerial nº 3.185 de 14 de setembro de 2004, artigo 2º, inciso IV, de que o Conselho Superior da Instituição Apoiada se manifesta favoravelmente sobre o recondenciamento da sua Fundação de Apoio;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta MEC/SESu nº 1.697 de 15 de outubro de 2010 que condiciona a validade do recondenciamento concedido à FAPESE à aprovação do Aditivo ao Relatório de Atividades 2009 pelo Conselho Universitário da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª JENNY DANTAS BARBOSA, ao analisar o processo nº 19.886/10-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Aditivo ao Relatório de Atividades 2009 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, nos termos já aprovados pelos Conselhos da Fundação.

Art. 2º Propor junto ao MEC e MCT a ratificação do recondenciamento da referida Fundação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 26 de novembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 82/2010/CONEPE

Nega provimento a recurso de docente para Progressão Funcional

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o recorrente não apresentou Diploma de conclusão do Doutorado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.344

rio-UCONT/HU, como Contador responsável pela Unidade Gestora Executora-154177-Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 289

DE 01 DE JANEIRO de 2011.

Designa competência a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo 23113.017391/10-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Coordenador do Projeto “Monitoramento integrado wireless de uma unidade de produção de petróleo”, o Professor Adjunto, Nível 03, LEVI PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2189827, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-DEL/CCET.

§ 1º - O docente citado no caput figurará também como gestor, por parte da UFS, do convênio firmado por esta universidade, com o fito de executar o referido projeto.

§ 2º - Na condição de coordenador, o professor designado como tal por esta Portaria, terá a prerrogativa de movimentar conta bancária junto ao Banco do Nordeste do Brasil-BNB, aberta para a realização da gestão dos recursos correspondentes ao projeto.

§ 3º - Arcará o professor, em decorrência da atribuição que lhe é dada pelo presente ato, com toda e qualquer responsabilidade pelos atos que praticar no intermim da coordenação do projeto acima mencionado, destacadamente no que concerne à movimentação da conta bancária de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 290

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001498/11-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA matrícula SIAPE nº 425726, lotado na Diretoria do Hospital Universitário, do nível D - II para o nível D - III, a partir de 20/01/2011, devido à conclusão do curso de Gestão de Contratos e Convênios, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 291

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 14/DDI/2011, de 31/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 22/01/2011, o Professor Adjunto, Nível 04, JOSÉ ANDERSON NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 0426301, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Direito – DDI/CCSA.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 292 DE

03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Reconduz membro do CEPA/UFS

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no ofício nº 05/2010 do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais/CEPA/CCBS/UFS; o artigo 8º da Lei 11.794/2008, que regulamenta a criação e utilização de animais experimentais em todo o território nacional,

a Portaria nº 726/2010/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o Professor ZENITH NARA COSTA DELABRIDA, matrícula SIAPE n.º 1545169, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, como membro do Comiotê de Ética em pesquisa com Animais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 293 DE

03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o que consta no Processo nº 23113.000500/11-04,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação, no período de 01/02 a 01/05/2011, ao Médico-Área CARLOS ANSELMO LIMA, matrícula SIAPE nº 1103637, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, em virtude da elaboração de Trabalho de Conclusão de Doutorado em Ciências da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 294

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa competência a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo 23113.019237/10-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Coordenador do Projeto “Cinética da fermentação ruminal de gramíneas forrageiras submetidas ou não a irrigação”, o Professor Adjunto, Nível 01, JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS, matrícula SIAPE nº 1686732, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DZO/CCBS.

§ 1º - O docente citado no caput figurará também como gestor, por parte da UFS, do convênio firmado por esta universidade, com o fito de executar o referido projeto.

§ 2º - Na condição de coordenador, o professor designado como tal por esta portaria, terá a prerrogativa de movimentar conta bancária junto ao Banco do Nordeste do Brasil-BNB, aberta para a realização da gestão dos recursos correspondentes ao projeto.

§ 3º - Arcará o professor, em decorrência da atribuição que lhe é dada pelo presente ato, com toda e qualquer responsabilidade pelos atos que praticar no intermim da coordenação do projeto acima mencionado, destacadamente no que concerne à movimentação da conta bancária de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 295

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.015789/09-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, ANDERSON SANTOS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 426684, lotado na Divisão de Vigilância, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Transporte-DITRAN/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 1411.013/2011-UFS, firmado com a Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A para prestação de Serviços de Seguro de Veículos para a frota da UFS..Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LEANDRO SAMOS FERREIRA, SIAPE nº 1655731, lotado na Divisão de Transporte-DITRAN/PREFCAMP.

PORTARIA Nº 299
de 04 de fevereiro de 2011.

Nomeia Coordenador de Controle de Custos - COC. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, II, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a partir de 01/02/2011, o Secretário Executivo, Nível Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ELISIANE CARRA TUNES, Matrícula SIAPE Nº 1643137, lotado na Coordenação Geral de Planejamento, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenador de Controle de Custos – COC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. **PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº300
DE 07 DE Fevereiro DE 2010

Altera regime de trabalho de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87; o que dispõe o artigo 1º, § 1º, "a" da Lei nº 8.243 de 14/10/91;

o que consta no Processo Nº 23113.014138/09-44; e **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar de 40 horas semanais para Dedicção Exclusiva, a carga horária do Professor Adjunto, nível 01, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 23566664, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº301
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001151/11-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente de Laboratório ANDREA MARIA SARMENTO MENEZES matrícula SIAPE nº 2111941, lotado na Divisão de Contabilidade, do nível C - II para o nível C - III, a partir de 29/01/2011, devido à conclusão do curso de Direito Administrativo, com carga horária de 100 (cem) horas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 302
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.000498/11-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, MARCIA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 15129714, lotado na Coordenação de Apoio Administrativo – Hospital Universitário, de 27% (vinte e sete), a partir de 07/01/2011, por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato

Sensu, Especialização em Literaturas Portuguesa e Brasileira, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº303
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.001640/11-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Assuntos Educacionais, JAIRTON MENDONCA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 15662048, lotado no Campus Prof. Alberto Carvalho, de 52% (cinquenta e dois), a partir de 24/01/2011, por ter concluído o Curso de Mestrado em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem e Ensino, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº304
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.001803/11-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1835937, lotado no Campus de Lagarto, de 10% (dez), a partir de 27/01/2011, por ter concluído o Curso Técnico em Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº305
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.001805/11-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, SONIA MARIA GOMES DORIA, matrícula SIAPE nº 11075890, lotado na Unidade de clínica Cirúrgica I – Hospital Universitário, de 10% (dez), a partir de 27/01/2011, por ter concluído o Curso de Licenciatura em História, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº306
de 07 de Fevereiro de 2011.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.011041/10-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 04, LUIZ AUGUSTO CARVALHO SOBRAL, matrícula SIAPE nº 426147, lotado no Centro de Cultura e Arte-CULTART/PROEX, em exercício na Função de Coordenador do Programa Editorial da UFS como Fiscal dos Contratos abaixo:

Contrato - Processo - Contratada - Objeto 1407.009/2011-UFS - 11041/10-31 Motográfica e Comércio de Papéis Ltda EPP - Impressão de Catálogos, Revistas, Cadernos, Textos, Relatórios, Anuários, e Folder.

1408.010/2011-UFS - 11041/10-31 - Editora Progressiva Ltda - Impressão de Catálogos, Revistas, Cadernos, Textos, Relatórios, Anuários, e Folder.

1409.011/2011-UFS - 11041/10-31 - Arte Brasilis Comércio de Papéis Ltda-ME - Impressão de Catálogos, Revistas, Cadernos, Textos, Relatórios, Anuários, e Folder. 1410.012/2011-UFS - 11041/10-31 - RDS Gráfica e Editora Ltda - Impressão de Catálogos, Revistas, Cadernos, Textos, Relatórios, Anuários, e Folder.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, GISELDA DOS SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 0425660, lotado no Centro de Educação Superior a Distância – CESAD.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 307
DE 07 DE fevereiro DE 2011.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.001653/11-42/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18/09/2010, Abono de Permanência ao servidor LUIS AIME RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0040356, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, lotado na Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – CICADT/ POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 308
DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014196/09-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, ELISABETE CARDOSO ALVES, matrícula SIAPE nº 425846, lotado no Departamento de Enfermagem e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e Saúde, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 15/01/2011, devido à conclusão do Curso de Formação Básica em Ambiente Administra-

PORTARIA Nº 312

DE 07 DE Fevereiro DE 2011

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001879/11-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Radiologia, MARCELO ALVES, matrícula SIAPE nº 11011255, lotado na Unidade de Métodos Gráficos – Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 31/01/2011, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº313
de 07 de Fevereiro de 2011.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001813/11-17;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, DÉNIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 426709, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológica e da Saúde-DMO/CCBS, em exercício na Função de Coordenadora do Cerimonial da UFS, como Fiscal do Contrato nº 1412.014/2011-UFS, firmado com a Quanta Música Produções Artísticas e Editora Musical Ltda, para a locação de 2.300 cadeiras plásticas, com braços, tipo poltrona, para a colação de grau 2010.2 dos centros CCBS, CCET, CECH e CCSA nos dias 04/02, 05/02, 11/02, e 12/02/2011, e 200 cadeiras plásticas sem braços para a solenidade no Campus de Laranjeiras no dia 19/02/2011, conforme especificado no contrato.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 09, LUIZ JORGE SOTERO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1097609, lotado no Cerimonial da UFS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 314
de 07 de Fevereiro de 2011

Designa Coordenador do Programa de Pós-

Graduação em Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.002107/11-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto LEDA PIRES CORREA, Matrícula 15434843, lotado no Departamento de Letras do Centro de Educação e Ciências Humanas para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Letras – NPGL. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 315
de 07 de fevereiro de 2011

Designa Vice-Coordenador do Programa de Pós-

Graduação em Letras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.002107/11-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado GIVALDO MELO DE SANTANA, Matrícula 10868942, lotado no Departamento de Letras do Centro de Educação e Ciências Humanas para exercer a função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Letras – NPGL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2010/CONSU

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º §§ 2º e 3º da Resolução nº 02/2008/CONSU;

CONSIDERANDO que o curso realizado pelo recorrente não foi contemplado no Programa Anual de Capacitação da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao analisar o processo nº 3775/10-10;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, para Progressão Funcional por capacitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 34/2010/CONSU

Nega provimento a recurso para revisão de pontuação de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o concurso público para provimento do cargo de professor assistente referente ao edital 10/2010/UFS transcorreu na absoluta regularidade e normalidade;

CONSIDERANDO a observância na integra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU;

CONSIDERANDO que a recorrente não provou a existência de qualquer irregularidade no concurso;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 10.714/10-45 anexado ao processo nº 9510/10-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata KARINE VACCARO TAKO, para revisão das notas do concurso público para provimento da vaga de Professor Efetivo do Núcleo de Fisioterapia, para a matéria de ensino Saúde e Sociedade do Campus de Ciências da Saúde de Lagarto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonilli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 35/2010/CONSU

Ratifica a alteração realizada no Estatuto da FAPESE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que a FAPESE vem cumprindo com responsabilidade social suas funções institucionais e estatutárias, para as quais foi criada;

CONSIDERANDO que a FAPESE vem sendo administrada com zelo e competência técnica pela sua Presidência, Direção e Conselhos;

CONSIDERANDO que a manutenção das atividades da FAPESE para o apoio institucional à UFS é importante;

CONSIDERANDO que a FAPESE contribui para promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado de Sergipe, através de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

